

## **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 - AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/REITORIA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), o Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS IF Goiano/IFG), e a Universidade Federal de Goiás (UFG), partindo da parceria formalizada pelo Termo de Convênio UFG Nº 99/2019 e de programas de extensão interinstitucionais voltados para o desenvolvimento local com ênfase na agroecologia, segurança alimentar e nutricional e na promoção da saúde da comunidade institucional fazem saber que a presente Chamada Pública estará aberta de **23/01/2020 a 10/03/2020** para a **AÇÃO DE EXTENSÃO: FEIRA INTERINSTITUCIONAL DA SOBERANIA ALIMENTAR**.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** A Feira Interinstitucional da Soberania Alimentar – a que este edital trata, se constitui em um espaço de apoio ao desenvolvimento local a partir de práticas de base ecológica, de segurança alimentar e nutricional e, por fim, de promoção da saúde pois fomenta a oferta de alimentos saudáveis estando assim de acordo com orientações descritas no Guia Alimentar para a População Brasileira (Brasil, 2014). Adota-se como entendimento sobre a produção de base ecológica a descrição apresentada na Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) sendo esta considerada “como aquela que busca otimizar a integração entre capacidade produtiva, uso e conservação da biodiversidade e dos demais recursos naturais, equilíbrio ecológico, eficiência econômica e justiça social”.

**1.2.** O prazo de vigência desta Chamada Pública será de um (01) ano, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano. É facultado ao IFG, SIASS IF Goiano/ IFG e UFG, de forma pactuada com a comunidade institucional e agricultores(as) familiares participantes, revogá-lo a qualquer tempo, por interesse justificado, mediante comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

**1.3.** Esta chamada trata de feiras mensais realizadas em diferentes espaços internos do IFG e UFG em Goiânia-Goiás, das 8:00 às 17:00. Na UFG as feiras acontecerão nas “primeiras quartas-feiras” de cada mês, nos Campus Samambaia (Bairro Itatiaia) e no Campus Colemar Natal e Silva (Praça Universitária). No IFG as feiras acontecerão nas “segundas quartas-feiras” do mês, na reitoria e no Campus Goiânia. É possível definir e/ou mudar os espaços e/ou horários de realização das feiras, de forma compartilhada e participativa entre o Grupo Interinstitucional de Referência, a comunidade institucional e as(os) agricultoras(es).

**1.4.** As reuniões de acompanhamento da Feira serão realizadas até o final de cada edição, no IFG e na UFG.

**1.5.** As feiras acontecerão nos meses de abril a junho e agosto a dezembro. Feiras extras ou em outros espaços (dentro ou fora da UFG e do IFG) poderão ser pactuadas com as agriculturas/es familiares previamente.

**1.6.** O IFG e a UFG serão responsáveis pela disponibilidade dos espaços para a feira, estrutura física, mesas, cadeiras, estacionamento e limpeza do local. As instituições serão representadas pelo Grupo Interinstitucional de Referência da Feira, sendo este coordenado pela equipe de Promoção da Saúde do SIASS IF Goiano/ IFG e do CECANE/UFG. Informamos como contatos: SIASS IF Goiano/ IFG: (62) 3605-3676 e [promocao.siaass@ifg.edu.br](mailto:promocao.siaass@ifg.edu.br). CECANE/UFG: (62) 3209-6270 ramal 206 e e-mail [cecaneufg@gmail.com](mailto:cecaneufg@gmail.com).

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Consiste na inscrição das(os) Agricultoras(es) Familiares com produção de base ecológica dentro do Estado de Goiás, aptas/os a participarem conforme o processo seletivo.

**2.2.** A inscrição das(os) agricultoras(es) familiares ocorrerá de forma presencial, no dia **11 de março de 2020**, das 08:00 às 10:00, no Auditório da Faculdade de Nutrição da Universidade Federal de Goiás (UFG), situado na Rua 227, quadra 68, sem número, Setor Leste Universitário, Goiânia-Goiás por meio da entrega impressa dos documentos:

2.2.1 Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou, na ausência deste, as/os agricultoras(es) devem apresentar a Declaração de Aptidão ao PRONAF/DAP Física ou Jurídica do estado de Goiás, atualizada (original e fotocópia);

2.2.2 Carteira de identidade (original e fotocópia);

2.2.3 CPF (original e fotocópia);

2.2.4 Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

2.2.5 Projeto de Venda dos Alimentos (Anexos I ou II).

2.2.6 Autodeclaração de produção dos gêneros alimentícios conforme os princípios da agroecologia, compromisso em participar das reuniões mensais e disponibilidade de receber visitas na propriedade para atividades de ensino, pesquisa e extensão (anexo III ou IV).

Obs.:

- ✓ As reuniões mensais são para o planejamento, acompanhamento, avaliação e cumprimento dos objetivos específicos. É pré-requisito para a participação dessa chamada pública.

2.2.7 Apresentar um Plano de Trabalho (ANEXO V) que justifique a participação, visto que a feira transcende ao viés de comercialização e contempla o ensino-pesquisa-extensão e a implementação de políticas públicas e institucionais prol agroecologia e Segurança Alimentar e Nutricional.

**2.3.** Cada agricultor/a com a DAP/Física deverá apresentar 1 (um) Projeto de Venda com até 15 alimentos, já com a DAP/Jurídica 1 (um) Projeto de Venda com até 30 alimentos. Cada alimento deverá estar inserido em um dos grupos:

2.3.1 – Frutas

2.3.2 – Folhas e hortaliças

2.3.3 – Alimentos processados

2.3.4 – Quitandas

2.3.5 – Alimentos de Origem Animal

2.3.6 – Leguminosas

2.3.7 – Verduras e legumes

Obs:

- ✓ A quantidade máxima a ser comercializada e os preços serão definidos de forma compartilhada e participativa pelas/os agricultoras(es) e o Grupo de Referência Interinstitucional, levando em consideração as características do público alvo e as especificidades institucionais.
- ✓ Alimentos processados de mesma natureza como geleias, biscoitos, doces, podem ser apresentados apenas como “um Alimento” no projeto de venda, mesmo que tenham sabores diferentes, conforme exemplo abaixo:

<b>Alimento 1</b> Geleia (jabuticaba, mangaba hibisco, pequi, cagaita, caju)	<i>In natura</i> ( )	<b>Processado</b> ( x )
<b>Como será comercializado</b> Potes de Vidros de 200g e 400g		<b>Quantidade por Edição</b> 15 potes (200g) 15 potes (400g)

- ✓ Todos os alimentos processados devem apresentar etiqueta com, no mínimo, as seguintes informações: nome do alimento, data de fabricação/embalagem, responsável pela produção e lista de ingredientes.

**2.4** O não comparecimento, conforme subitem 2.2, implica automaticamente na eliminação das(os) agricultoras(es) familiares.

**2.5** Todos os gastos inerentes a participação nas feiras, “da produção ao comércio”, alimentação e deslocamento deverão ser custeados pelas/os agricultoras(es) .

### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1.** A seleção se dará pela análise dos documentos descritos no subitem 2.2.

**3.2.** Para a seleção dos projetos de venda habilitados inicialmente o Grupo Interinstitucional de Referência os dividirá em: (a) grupo de projetos de agricultoras(es) familiares locais – sendo estas/es consideradas(os) como aquelas/es que vivem e produzem em municípios distantes em até 120 km de Goiânia e (b) grupo composto por projetos do estado – aqueles que ultrapassem 121 km da capital.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de agricultoras(es) familiares locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes.

**3.3.** A lista das(os) agricultoras(es) selecionadas(os) será divulgada às 14:00h de forma presencial e nos sites do IFG/IF Goiano ([www.ifg.edu.br](http://www.ifg.edu.br)) na aba “SIASS” e da PROEC UFG ([www.proec.ufg.br](http://www.proec.ufg.br)) no dia 11 de março de 2020.

**3.4.** Para aproveitar o tempo e os custos com o deslocamento, ainda no dia 11 de março, será realizada a primeira reunião entre o Grupo de Referência Interinstitucional e as/os agricultoras(es) selecionadas/os, sendo obrigatória a presença nesta. A reunião será na FANUT/UFG no mesmo dia das inscrições, 11 de março de 2020, das 14:30h às 17:00h.

**3.5.** “Quadro Resumo” com a atividade, local, data e horário do processo seletivo.

<b>Atividade</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
<u>Entrega de documentos</u>	<u>Auditório da FANUT/UFG</u>	11/03/2020	08:00 às 10:00
Divulgação da Lista das(os) selecionadas/os	<u>Site SIASS e PROEC/UFG</u>		14:00h
Reunião entre o Grupo Interinstitucional de Referência e as/os agricultoras(es)	<u>Auditório da FANUT/UFG</u>		<u>14:30h às</u> <u>17:00h</u>

**3.6.** O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos conforme subitem 2.2, implica automaticamente na eliminação do(a) agricultor/a e/ou instituição.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** O/a agricultor/a familiar que não comparecer à reunião para o início das atividades da Feira Interinstitucional da Soberania Alimentar deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo Grupo Interinstitucional de Referência, caso contrário será eliminada/o do processo seletivo.

**4.2.** É de inteira responsabilidade dos(as) agricultoras(es) familiares as informações prestadas no ato da inscrição.

**4.3.** Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

**4.4.** Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, as/os agricultoras(es) familiares deverão se dirigir ao Grupo Interinstitucional de Referência por meio dos contatos: (62) 3209-6270 ramal 206 ou (62) 3605-3676 ou pelos e-mails [cecaneufg@gmail.com](mailto:cecaneufg@gmail.com) ou [promocao.siaass@ifg.edu.br](mailto:promocao.siaass@ifg.edu.br).

**4.5.** Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pelo Grupo Interinstitucional de Referência.

**4.6.** Todos os alimentos a serem comercializados deverão ser produzidos e processados somente por agriculturas/es familiares. O comércio será feito exclusivamente pelas/os selecionadas(os) nesta Chamada Pública. No caso de DAP/Jurídica, só poderão participar “da produção ao comércio” as/os agriculturas/es familiares vinculadas(os) a cooperativa/associação através da DAP/Física.

**4.7.** A lista dos alimentos (com os preços de venda) a serem comercializados na edição seguinte da feira, deverá ser entregue previamente (na edição anterior) para a Grupo Interinstitucional de Referência. Deverá ser cumprida rigorosamente.

**4.8.** As embalagens dos alimentos e toda a forma de comercialização, devem estar de acordo com os princípios da agroecologia e da sustentabilidade (em sua dimensão ética, política, social, econômica e cultural).

**4.9.** Será permitida a comercialização de sacolas pelas(os) agricultores(as), desenvolvidas com materiais reutilizáveis que contemplem os princípios da agroecologia e a sustentabilidade.

**4.10.** O IFG, UFG e SIASS IF Goiano/IFG não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

**4.12.** É de inteira responsabilidade das(os) agricultoras(es) as informações prestadas no ato da inscrição.

**4.13.** Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

## 5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	
Divulgação da Chamada Pública	23 de janeiro a 10 de março de 2020	
Inscrição presencial 8:00 – 10:00 Divulgação do resultado 14:00 Reunião – 14:30 – 17:00	11 de março	
Feira Interinstitucional da Soberania Alimentar + reuniões.	Abril: 01 e 08 Maio: 06 e 13 Junho: 03 e 10	Agosto: 05 e 12 Setembro: 02 e 09 Outubro: 07 e 14 Novembro: 04 e 11 Dezembro: 02

## 6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

<b>AÇÃO DE EXTENSÃO</b>	FEIRA INTERINSTUCIONAL DA SOBERANIA ALIMENTAR
<b>PROPONENTE/COORDENAÇÃO</b>	Grupo Interinstitucional de Referência sob a coordenação da PROEC/UFG, Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS IF Goiano/IFG) e do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE UFG).
<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	Ambiente e Saúde Produção Alimentícia
	Agricultoras(es) Familiares do Estado de Goiás que

<b>PÚBLICO ALVO</b>	seguem os princípios da agroecologia “da produção ao comércio de alimentos”.
<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>  <b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<p>Todos os alimentos a serem comercializados no contexto da Feira Interinstitucional da Soberania Alimentar deverão ser produzidos e processados somente pelas agriculturas/es familiares selecionadas(os) nesta Chamada Pública.</p> <p>A inscrição das(os) agricultoras(es) familiares ocorrerá de forma presencial, no dia <b>11 de março de 2020</b>, das 08:00 às 10:00, no Auditório da Faculdade de Nutrição da Universidade Federal de Goiás (UFG), situado na Rua 227, quadra 68, sem número, Setor Leste Universitário, Goiânia-Goiás por meio da entrega impressa dos seguintes instrumentos avaliativos estabelecidos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou, na ausência deste, as/os agricultoras(es) devem apresentar a Declaração de Aptidão ao PRONAF/DAP Física ou Jurídica do estado de Goiás, atualizada (original e fotocópia);</li> <li>- Carteira de identidade (original e fotocópia);</li> <li>- CPF (original e fotocópia);</li> <li>- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);</li> <li>- Apresentação do Projeto de Venda de Alimentos (Anexos I ou II);</li> <li>- Autodeclaração de produção dos gêneros alimentícios prol agricultura de base ecológica, compromisso em participar das reuniões mensais de acompanhamento e disponibilidade de receber visitas na propriedade para atividades de ensino, pesquisa e extensão (anexo III ou IV);</li> <li>- Plano de Trabalho (ANEXO V) que justifique a participação, visto que a feira transcende ao viés de comercialização e contempla o ensino-pesquisa-extensão e a implementação de políticas públicas e institucionais prol agroecologia e</li> </ul>

<p><b>REQUISITOS MÍNIMOS</b></p>	<p>Segurança Alimentar e Nutricional (anexo V). Cada agricultor/a com a DAP/Física deverá apresentar 1 (um) Projeto de Venda com até 15 alimentos, já com a DAP/Jurídica 1 (um) Projeto de Venda com até 30 alimentos. Cada alimento deverá estar inserido em um dos grupos:</p> <p>2.3.1 – Frutas 2.3.2 – Folhas e hortaliças 2.3.3 – Alimentos processados 2.3.4 – Quitandas 2.3.5 – Alimentos de Origem Animal 2.3.6 – Leguminosas 2.3.7 – Verduras e legumes</p> <p>A quantidade máxima a ser comercializada e os preços serão definidos de forma compartilhada e participativa pela equipe de organização e as/os agricultoras(es), levando em consideração o público alvo e características institucionais.</p> <p>Os alimentos processados devem apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome do Alimento, data de fabricação/ embalagem, responsável pela produção e lista de ingredientes.</p> <p>A lista dos alimentos (com os preços de venda) a serem comercializados na edição seguinte da feira, deverá ser entregue previamente (na edição anterior) para o Grupo de Referência Interinstitucional.</p> <p>As embalagens dos alimentos e toda a forma de comercialização, devem estar de acordo com os princípios da agroecologia e a sustentabilidade.</p>
<p><b>DATA DE INÍCIO</b></p>	<p>Abril/2020 → 1º Semestre Abril – Junho</p>
<p><b>DATA DE TÉRMINO</b></p>	<p>Dezembro/2020 → 2º Semestre Agosto – Dezembro</p>
<p><b>PERFIL DA AÇÃO DE EXTENSÃO</b></p>	<p>A propositura da Feira Interinstitucional da Soberania Alimentar compreende um espaço de trocas, saberes, experiências, vivências, resgate e valorização da identidade alimentar tradicional, baseada em práticas produtivas ecológicas, geracionais, regionais que evidenciam as territorialidades e a sustentabilidade econômica, social, cultural e ambiental. Os órgãos</p>



<p><b>PERFIL DA AÇÃO DE EXTENSÃO</b></p>	<p>públicos, dada sua função social e seu papel institucional em promover saúde com ênfase na alimentação saudável para as/os servidoras/as e comunidade, tornam-se corresponsáveis por impulsionar Sistemas Agroalimentares oriundos da agricultura familiar, em que o alimento seja acessível e visto enquanto Direito Humano e não mercadoria, onde o foco seja a distribuição equânime a toda a população, e que todos os processos “da produção ao consumo” contemplem o conceito, metodologias e princípios da agroecologia. Nessa perspectiva, a Feira Interinstitucional da Soberania Alimentar é uma estratégia para avançar no desenvolvimento territorial e práticas ecológicas sustentáveis, oportunizando a intersecção entre o conhecimento científico e o popular, a intersectorialidade entre os órgãos públicos, a interdisciplinaridade entre servidoras/es – discentes - agricultoras/es - consumidoras/es – pesquisadores/as, para que juntas/os possamos avançar na soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).</p>
<p><b>OBJETIVO</b> : Impulsionar os Sistemas Agroalimentares da Agricultura Familiar Goiana de Base Ecológica, prol agroecologia e promoção da saúde, de modo a vivenciar no ambiente institucional a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e a interdisciplinaridade no ensino-pesquisa-extensão.</p>	
<p><b>METODOLOGIA</b></p>	<p>A feira será desenvolvida às primeiras e segundas quartas-feiras de cada mês (das 8:00 às 17:00) na UFG e IFG, sendo utilizados os próprios recursos de estrutura física disponíveis nas instituições/campi. As feiras acontecerão nos meses de abril a junho e agosto a dezembro.</p> <p>Ao final de cada feira serão realizadas reuniões mensais para qualificação/avaliação/planejamento e alcance dos objetivos de forma compartilhada e participativa com as/os agricultoras(es), Grupo Interinstitucional de Referência, parceiras/os e a comunidade institucional.</p>

As instituições serão representadas pelo Grupo Interinstitucional de Referência, sendo este coordenado por membros da equipe do SIASS IF Goiano/ IFG, PROEC/UFG e do CECANE UFG. Informamos como contatos: SIASS IF Goiano/ IFG: (62) 3605-3676 e [promocao.siasm@ifg.edu.br](mailto:promocao.siasm@ifg.edu.br) e CECANE UFG: (62) 3209-6270 ramal 206 e [cecaneufg@gmail.com](mailto:cecaneufg@gmail.com).

Goiânia 22 de janeiro de 2020.

Emmanuel Victor Hugo Moraes

Pró-reitor de Extensão, em substituição

Portaria 2943/2019